



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## INDICAÇÃO Nº 0052/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de verificar as possibilidades legais de ceder em comodato à entidade "Aguias - Associação Guaribense de Incentivo ao Atletismo e o Social" o antigo armazém da Fazenda Santa Cruz.

### **EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de verificar as possibilidades legais de ceder em comodato à entidade "Aguias - Associação Guaribense de Incentivo ao Atletismo e o Social" o antigo armazém da Fazenda Santa Cruz.

### **JUSTIFICATIVA:**

Sociedade sem fins lucrativos, foi fundada em 05 de janeiro de 2009 com a finalidade de coordenar o Projeto "Mexa-se Talento". A entidade está devidamente regularizada, possuindo estatuto próprio e registro nos órgãos competentes.

Tal cessão se faz necessária em virtude dos frequentes roubos de materiais esportivos, foram doze roubos em um ano.

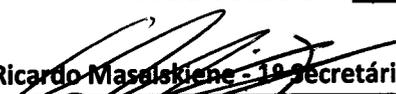
O Programa Mexa-se Talento é desenvolvido há aproximadamente 24 anos na Fazenda Santa Cruz e os materiais esportivos são guardados em uma das casas, porém não há segurança para permanecer dessa forma, pois a casa foi arrombada, tendo sua janelas quebradas e, mesmo consertando-as, em poucos dias o problema se repete.

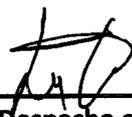
Diante do cunho social e humanitário que a entidade está imbuída é que encontro respaldo para solicitar ao Excelentíssimo Prefeito sua compreensão ao problema enfrentado pelos professores e alunos, pois quando conseguem comprar o material esportivo através de eventos beneficentes ou rifas, o que gera muitos dias de trabalho, em poucos dias todo o material é roubado, como ocorreu no mês de setembro de 2012, quando aproximadamente doze mil reais em materiais foram roubados.

Estes roubos provocam desmotivação nos alunos que têm as aulas ministradas com materiais improvisados, e muitos destes alunos perderão o interesse pelas aulas ficando mais tempo nas ruas expondo-se aos riscos sociais.

Lida na Sessão de 05/02/2013

Secretaria - Providenciado em: 19/02/13

  
Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

  
Despacho em 05/02/2013

Ofício nº 060/13

  
Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

*Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## INDICAÇÃO Nº 0052/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de verificar as possibilidades legais de ceder em comodato à entidade "Aguias - Associação Guaribense de Incentivo ao Atletismo e o Social" o antigo armazém da Fazenda Santa Cruz.

Sendo o Prefeito conhecedor dos riscos sociais que cercam nossas crianças e jovens, solicito-lhe a cessão em comodato do referido imóvel, que foi colocado à venda, mas não foi vendido por falta de interessados.

Com as reformas necessárias, o imóvel poderá atender plenamente aos interesses das crianças e jovens que ali praticam esportes, pois além de servir para guardar os materiais poderá ser utilizado como centro de treinamento de força para os atletas de alto nível.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 05 de fevereiro de 2013.**

**Marcos Henrique Osti  
 (Marquinhos Osti)  
 Vereador**

*Anselmo Ant. Pereira*  
**Anselmo Antônio Pereira**  
Profº. Anselmo - PTB - autor

**José Ferreira de Sousa  
 (Zé Carioca)  
 Vereador**

**Lourivaldo Viana de Souza  
 (Lourival dos Gêmeos)  
 Vereador**

Lida na Sessão de 05/02/2013

Secretaria - Providenciado em:

*19/02/13*

Despacho em 05/02/2013

Ofício nº

*060/13*

*Alex Ricardo Masalski*  
**Alex Ricardo Masalski** - 1º Secretário

*Márcia Regina Scalon*  
**Márcia Regina Scalon Alves** - Presidente

*Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.*



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 0052/13 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA – SP

Guariba, 01 de março de 2.013.

### REQUERENTES: SENHORES VEREADORES

- ANSELMO ANTONIO PEREIRA
- MARCOS HENRIQUE OSTI
- LOURIVALDO VIANA DE SOUZA
- JOSÉ FERREIRA DE SOUSA

### ASSUNTO: CESSÃO EM COMODATO DO ANTIGO ARMAZÉM DA SANTA CRUZ PARA A ENTIDADE ÁGUIAS

Prezados Senhores,

A **Secretaria de Administração do Município de Guariba**, por seu **Secretário Bruno Louzada Franco**, vem por meio desta, informar que A Lei Orgânica do Município não prevê a cessão de uso em forma de comodato dos bens imóveis municipais.

Não se discute a importância desta Entidade no Município e não há como conceder um privilégio desses para uma só.

Ainda, o artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Guariba prevê o seguinte:

*“O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e quando houver interesse público, devidamente justificado.*

*§ 1º - A concessão administrativas dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de lei e concorrência e far-se-á mediante contrato sob pena de nulidade do ato. A concorrência poderá ser dispensada mediante lei, quando uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou quando houver interesse público relevante, devidamente justificado.*



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

§ 2º - *A concessão administrativas de bens públicos de uso comum somente será outorgada mediante autorização legislativa.*

§ 3º - *A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto.*

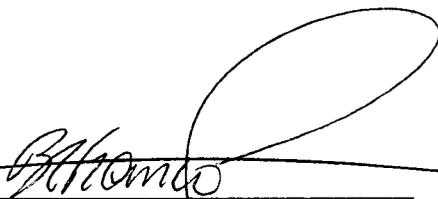
§ 4º - *A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades ou uso específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo quando para o fim de formar canteiro de obra pública, caso em que o prazo corresponderá ao da duração da obra."*

A única forma da Entidade utilizar o bem imóvel seria participar de concorrência pública e alugar esse imóvel.

Portanto, em face da inexistência de previsão legal, não há como ser atendido este pedido.

Aproveito o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**